

LEI MUNICIPAL Nº 925/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação oficial de logradouros públicos localizados no Município de Groaíras e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
PROTOCOLO: 255/2023
RECEBIDO: 27/11/2023
RESPONSÁVEL: [assinatura]

A **CAMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Antônia Alves da Mota**, a atual rua “sem nome”, definida no Mapa anexo como **SDO 28**, situada no bairro Capitão José Linhares, com início na SDO 27 e término na SDO 12.

Art. 2º. Fica denominada **Rua Domingos Benedito da Silva**, a atual rua “sem nome”, definida no Mapa como **SDO 07**, situada no bairro no bairro Raimundo Antônio Cassimiro, início na Rua Luiz José de Lima entre as quadras 107 e 108 e término na Rua Manoel Moreira da Silva.


Art. 3º. Fica denominada **Rua Adonias Rodrigues Carneiro**, a atual rua “sem nome”, definida no mapa como como **SDO 22**, situada no bairro Raimundo Antônio Cassimiro, com início na Rua Segismundo Donato de Araújo e término na Rua José Antônio de Vasconcelos.

Art. 4º. Fica denominada **Rua Sebastião Alves do Prado**, a atual rua “sem nome”, definida no mapa como como **SDO 18**, situada no bairro Raimundo Antônio Cassimiro, com início na Rua Segismundo Donato de Araújo e término na Rua José Antônio de Vasconcelos.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente lei, corraão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.



Adail Albuquerque Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS